



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	10010000077/19	18/03/2019 14:12:32	NUCLEO CAXAMBÚ

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00341548-6 / ANDREA APARECIDA FANTUZ	2.2 CPF/CNPJ: 129.348.688-42
2.3 Endereço: RUA AIMBERE, 1578 CASA 06	2.4 Bairro: SUMARE
2.5 Município: SAO PAULO	2.6 UF: SP
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00341548-6 / ANDREA APARECIDA FANTUZ	3.2 CPF/CNPJ: 129.348.688-42
3.3 Endereço: RUA AIMBERE, 1578 CASA 06	3.4 Bairro: SUMARE
3.5 Município: SAO PAULO	3.6 UF: SP
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Soydara	4.2 Área Total (ha): 203,2556
4.3 Município/Distrito: SAO TOME DAS LETRAS	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 36870	Livro: 02

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 499.633	Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 7.592.988	Fuso: 23K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza ( ) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 19,52% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.

5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)
--

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	203,2556
<b>Total</b>	<b>203,2556</b>

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	189,1427
Pecuária	2,9518
Infra-estrutura	4,0141
Outros	7,1470
<b>Total</b>	<b>203,2556</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>						
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>		<b>Área (ha)</b>				
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		27,6585				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril Outro: Acesso/estrada				
		0,0915				
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>						
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>				
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		7,1470				
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>				
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		7,1470				
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>						
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>		<b>Área (ha)</b>				
Cerrado + Mata Atlântica		7,1470				
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>		<b>Área (ha)</b>				
Floresta Estacional Semideciduosa Montana Secundária Inicial		1,9620				
Cerrado		5,1850				
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>						
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>			
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	499.742	7.593.043		
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>						
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>		
Pecuária				7,1470		
	<b>Total</b>			<b>7,1470</b>		
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>						
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Qtde</b>		
LENHA FLORESTA NATIVA				248,62		
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>						
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)					
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):						
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):						

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: baixa.

5.4 Especificação: APA São Thomé.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa a média .

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. Histórico:

Data da formalização: 15/03/2019

Data da vistoria: 24/05/2019

Informações Complementares recebida: 15/08/2019

Data da emissão do parecer técnico: 11/09/2019

### 2. Objetivo:

Analizar a solicitação de intervenção ambiental, com supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, em uma área de 12,7040 ha das fisionomias floresta estacional semidecidual e cerrado em estágio inicial de regeneração, localizada no município de São Thomé das Letras. A intervenção tem como finalidade a alteração do uso do solo para a formação de pastagem destinada a atividade de criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.

### 3. Caracterização do Empreendimento:

O Imóvel rural é constituído por acessos, infraestruturas, áreas em pastagem e remanescentes de vegetação nativa entre as tipologias floresta estacional semidecidual e cerrado.

Segundo a IDE-SISEMA o imóvel é pertencente ao Bioma Mata Atlântica, representado pela fitofisionomia Floresta estacional semidecidual montana e cerrado, em zona climática Tropical Brasil Central, mesotérmico brando, média entre 10 e 15° C, semi-úmido 4 a 5 meses, relevo planalto do Alto Rio Grande, solo AR5, com indicador baixa como área prioritária para a conservação.

As Áreas de Preservação Permanente do imóvel apresentam-se em estradas e cobertas com vegetação nativa. Não se encontra em trecho de rios de preservação permanente conforme Lei nº. 15.082/2004.

### 3.1 Cadastro Ambiental Rural e Reserva Legal:

A Fazenda Soyndara, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações/MG, sob a matrícula nº 36.870, Livro 02, com área total escriturada de 203,2556 ha e levantada de 203,2556 ha, encontra-se localizada no município de São Thomé das Letras.

A propriedade possui recibo de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR com área identificada em representação gráfica de 203,0308 ha, sendo 10,6502 ha de área consolidada e 191,7651 ha de remanescente de vegetação nativa destes 42,5881 ha Reserva Legal.

### 4. Da Intervenção Ambiental Requerida:

Intervenção ambiental, com supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, localizada no município de São Thomé das Letras, em uma área de 7,1470 ha, sendo: Fragmento 06 F.E.Semidecidual - 1,9620 ha, Fragmento 10A Cerrado - 0,8552 ha, Fragmento 10B Cerrado - 0,2232 ha, Fragmento 09 Cerrado - 1,7143 ha , Fragmento 11 Cerrado - 1,2416 ha, Fragmento 12 Cerrado - 1,1507 ha, conforme memoriais descritivos anexo à Autorização Ambiental.

#### Fragmento 06 - Mata Atlântica - F.E.Semidecidual: 1,9620ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice IT-20, de coordenadas 45°0'28,375" W e 21°45'39,874" S; deste segue, com azimute de 142°1'33" por uma distância de 218,10m até o vértice IT-21, de coordenadas 45°0'23,702" W e 21°45'45,466" S; deste segue, com azimute de 49°54'27" por uma distância de 37,96m até o vértice IT-22, de coordenadas 45°0'22,691" W e 21°45'44,671" S; deste segue, com azimute de 164°13'38" por uma distância de 106,28m até o vértice IT-23, de coordenadas 45°0'21,685" W e 21°45'47,998" S; deste segue, com azimute de 228°24'47" por uma distância de 127,27m até o vértice IT-24, de coordenadas 45°0'25,000" W e 21°45'50,745" S; deste segue, com azimute de 310°46'39" por uma distância de 25,90m até o vértice IT-25, de coordenadas 45°0'25,683" W e 21°45'50,195" S; deste segue, com azimute de 78°19'17" por uma distância de 32,21m até o vértice IT-26, de coordenadas 45°0'24,584" W e 21°45'49,983" S; deste segue, com azimute de 331°33'11" por uma distância de 122,69m até o vértice IT-27, de coordenadas 45°0'26,619" W e 21°45'46,474" S; deste segue, com azimute de 313°26'37" por uma distância de 197,72m até o vértice IT-28, de coordenadas 45°0'31,617" W e 21°45'42,052" S; deste segue, com azimute 54°17'09" por uma distância de 114,70m até o vértice IT-20, ponto inicial da descrição deste perímetro.

#### Fragmento 10A - Cerrado: 0,8552ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice IT-56, de coordenadas 44°59'59,197" W e 21°45'55,566" S; deste segue confrontado com o campo, com azimute de 127°54'05" por uma distância de 39,98m até o vértice IT-57, de coordenadas 44°59'58,099" W e 21°45'56,365" S; deste segue confrontado com o Fragmento 09 com azimute de 256°23'39" por uma distância de 213,55m até o vértice IT-58, de coordenadas 45°0'05,326" W e 21°45'57,999" S; deste segue, com azimute de 198°28'35" por uma distância de 21,18m até o vértice IT-59, de coordenadas 45°0'05,560" W e 21°45'58,652" S; deste segue confrontado com o campo com azimute de 265°35'15" por uma distância de 95,59m até o vértice IT-60, de coordenadas 45°0'08,878" W e 21°45'58,891" S; deste segue confrontado com a estrada com azimute de 285°45'51" por uma distância de 29,85m até o vértice IT-61, de coordenadas 45°0'09,878" W e 21°45'58,628" S; deste segue confrontado com a APA com azimute de 337°24'29" por uma distância de 22,31m até o vértice IT-62, de coordenadas 45°0'10,177" W e 21°45'57,958" S; deste segue, com azimute de 256°52'25" por uma distância de 0,82m até o vértice IT-63, de coordenadas 45°0'10,204" W e 21°45'57,964" S; deste segue, com

azimute 76°52'25" por uma distância de 324,60m até o vértice IT-56, ponto inicial da descrição deste perímetro.

#### Fragmento 10B - Cerrado: 0,2232ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice IT-64, de coordenadas 44°59'53,921" W e 21°45'55,254" S; deste segue confrontando com a estrada, com azimute de 244°29'42" por uma distância de 105,93m até o vértice IT-65, de coordenadas 44°59'57,250" W e 21°45'56,737" S; deste segue confrontando com a Intervenção 09, com azimute de 297°8'10" por uma distância de 25,73m até o vértice IT-66, de coordenadas 44°59'58,047" W e 21°45'56,356" S; deste segue, com azimute de 4°53'39" por uma distância de 28,22m até o vértice IT-67, de coordenadas 44°59'57,963" W e 21°45'55,441" S; deste segue confrontando com a APA, com azimute 87°9'28" por uma distância de 116,25m até o vértice IT-64, ponto inicial da descrição deste perímetro.

#### Fragmento 09 - Cerrado: 1,7143ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice IT-45, de coordenadas 44°59'58,047" W e 21°45'56,356" S; deste segue, com azimute de 117°8'10" por uma distância de 25,73m até o vértice IT-46, de coordenadas 44°59'57,250" W e 21°45'56,737" S; deste segue, com azimute de 232°33'58" por uma distância de 60,37m até o vértice IT-47, de coordenadas 44°59'58,919" W e 21°45'57,931" S; deste segue, com azimute de 261°20'07" por uma distância de 122,54m até o vértice IT-48, de coordenadas 45°0'03,137" W e 21°45'58,531" S; deste segue, com azimute de 231°9'53" por uma distância de 190,57m até o vértice IT-49, de coordenadas 45°0'08,306" W e 21°46'02,418" S; deste segue, com azimute de 254°56'50" por uma distância de 58,37m até o vértice IT-50, de coordenadas 45°0'10,269" W e 21°46'02,911" S; deste segue, com azimute de 18°54'03" por uma distância de 101,69m até o vértice - IT-51, de coordenadas 45°0'09,122" W e 21°45'59,782" S; deste segue, com azimute de 127°5'14" por uma distância de 17,24m até o vértice IT-52, de coordenadas 45°0'08,643" W e 21°46'00,120" S; deste segue, com azimute de 69°21'17" por uma distância de 101,15m até o vértice IT-53, de coordenadas 45°0'05,347" W e 21°45'58,960" S; deste segue, com azimute de 329°8'52" por uma distância de 11,15m até o vértice IT-54, de coordenadas 45°0'05,546" W e 21°45'58,649" S; deste segue, com azimute de 17°59'53" por uma distância de 20,95m até o vértice IT-55, de coordenadas 45°0'05,321" W e 21°45'58,001" S; deste segue, com azimute 76°23'10" por uma distância de 214,93m até o vértice - IT-45, ponto inicial da descrição deste perímetro.

#### Fragmento 11 - Cerrado: 1,2416ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice IT-82, de coordenadas 45°0'19,117" W e 21°46'05,823" S; deste segue, com azimute de 173°15'60" por uma distância de 147,05m até o vértice IT-83, de coordenadas 45°0'18,517" W e 21°46'10,572" S; deste segue, com azimute de 232°12'12" por uma distância de 52,05m até o vértice IT-84, de coordenadas 45°0'19,949" W e 21°46'11,610" S; deste segue, com azimute de 323°12'19" por uma distância de 161,42m até o vértice IT-85, de coordenadas 45°0'23,315" W e 21°46'07,406" S; deste segue, com azimute 68°0'52" por uma distância de 130,02m até o vértice - IT-82, ponto inicial da descrição deste perímetro.

#### Fragmento 12 - Cerrado: 1,1507ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice - IT-86, de coordenadas 45°0'23,758" W e 21°46'07,812" S; deste segue, com azimute de 142°49'32" por uma distância de 158,27m até o vértice IT-87, de coordenadas 45°0'20,428" W e 21°46'11,914" S; deste segue, com azimute de 235°15'38" por uma distância de 33,73m até o vértice IT-88, de coordenadas 45°0'21,393" W e 21°46'12,540" S; deste segue, com azimute de 278°15'11" por uma distância de 150,75m até o vértice IT-89, de coordenadas 45°0'26,588" W e 21°46'11,836" S; deste segue, com azimute 33°18'28" por uma distância de 148,01m até o vértice IT-86, ponto inicial da descrição deste perímetro.

#### 4.1 Das Eventuais Restrições Ambientais

As áreas Fragmento 06 F.E.Semidecidual, Fragmento 10A Cerrado, Fragmento 10B Cerrado, Fragmento 09 Cerrado, estão inseridas nos limites da unidade de conservação municipal APA São Thomé, onde segundo informações apresentadas não possui Plano de Manejo ou Zoneamento específico para definições de análise.

Segundo a IDE-SISEMA, encontra-se em área de amortecimento da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, apresenta indicador muito alto para área prioritária para conservação da biodiversidade.

#### 4.2 Da Vistoria Realizada:

Realizada aos 24 dias do mês de maio de 2019, acompanhado dos responsáveis técnicos do processo.

A Fazenda Soyndara, encontra-se localizada no município de São Thomé das Letras, inserida num relevo de planalto, rodeada por fragmentos de floresta estacional semidecidual, cerrado e campo.

A propriedade possui estradas de acessos, infraestruturas e áreas revestidas por vegetação nativa com as fitofisionomias de Floresta estacional semidecidual e cerrado.

A intervenção ambiental requerida, com supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, apresentava como proposta inicial uma área de 12,7040 ha, dividida em: 02 fragmentos de floresta estacional semidecidual em estágio inicial de regeneração, sendo o fragmento 06 com área de 3,3725 ha e fragmento 07 com área de 0,6061 ha e 04 fragmentos de cerrado, sendo o fragmento 09 com área de 1,7143 ha, fragmento 10 com área de 4,6188 ha, fragmento 11 com área de 1,2416 ha, fragmento 12 com área de 1,1507 ha.

Portanto, considerando os limites da unidade de conservação municipal APA São Thomé, a área foi reduzida para 7,1470 ha, dividida em: Fragmento 06 F.E.Semidecidual - 1,9620 ha, Fragmento 10A Cerrado - 0,8552 ha, Fragmento 10B Cerrado - 0,2232 ha, Fragmento 09 Cerrado - 1,7143 ha, Fragmento 11 Cerrado - 1,2416 ha, Fragmento 12 Cerrado - 1,1507 ha. Assim as áreas de intervenção requerida estão fora da unidade de conservação municipal APA São Thomé.

Foi observado no fragmento 06, Estrato FES 04, no ato da vistoria, uma área com saturação de água no solo.

Foram solicitadas informações complementares para o caso em tela. Segundo informações apresentadas pelo responsável técnico, são resquícios provenientes da concentração de águas pluviais que ficaram saturadas no solo em razão da cota mais elevada das margens do Rio do Peixe. Durante as atividades de coleta de informações para a elaboração do projeto e atendimento as informações complementares não foram presenciadas as acumulações, estando a superfície do solo totalmente drenada.

Foi observado, no interior como nas bordas dos Fragmento 10A Cerrado, Fragmento 10B Cerrado e Fragmento 11 Cerrado, a presença de gramíneas invasoras da espécie capim-gordura e braquiária. No Fragmento 09 Cerrado e Fragmento 12 Cerrado a presença de gramíneas invasoras da espécie capim-gordura e braquiária com menos intensidade.

Segundo inventário florestal apresentado, a metodologia de amostragem empregada, foi de amostragem casual simples com pós-estratificação. Nos fragmentos foram alocados unidades amostrais, com área de 300 m<sup>2</sup> cada, sendo a medição feita utilizando uma trena e fixado estacas de tubo de PVC no centro, representando a medição de 2,98% a área inventariada. Os fragmentos inventariados foram diferenciados entre as fitofisionomias e posteriormente agrupados de acordo com os estratos horizontais.

Em vistoria foi conferido 41,66% das unidades amostrais das áreas requeridas para supressão.

Resultados qualitativos: Foram encontradas 47 espécies nos fragmentos de floresta estacional semidecidual, com destaque para as famílias Fabaceae, Myrtaceae e 28 espécies nos fragmentos de cerrado com destaque para as famílias Myrtaceae, Asteraceae.

Em relação a estrutura horizontal, nas primeiras posições do Valor de Importância (VI %), para a floresta estacional semidecidual destacam-se as espécies *Lithraea molleoides* (78,40%), *Nectandra nitidula* (39,75%), *Gochnatia polymorpha* (15,47%). Estas espécies apresentaram uma densidade absoluta de aproximadamente 1054,55 indivíduos por hectare, para o cerrado destacam-se as espécies *Copaifera langsdorffii* (58,02%), *Tapirira guianensis* (42,68%), *Eremanthus incanus* (25,43%). Estas espécies apresentaram uma densidade absoluta de aproximadamente 619,05 indivíduos por hectare.

Em termos de dominância absoluta (DoA), sobressaíram para a floresta estacional semidecidual as espécies *Lithraea molleoides* (3,51m<sup>2</sup>/ha), *Nectandra nitidula* (1,48m<sup>2</sup>/ha), *Gochnatia polymorpha* (0,67m<sup>2</sup>/ha), sobressaíram para o cerrado as espécies *Copaifera langsdorffii* (1,98m<sup>2</sup>/ha), *Tapirira guianensis* (1,06m<sup>2</sup>/ha), *Eremanthus incanus* (0,74m<sup>2</sup>/ha). Essas espécies se destacaram, principalmente, por possuírem elevados valores de diâmetro. Numa análise mais detalhada, podemos ver que seus valores de DR e FR também são elevados se comparados com os valores das outras espécies.

Para análise da estrutura vertical da floresta estacional semidecidual foram definidas 3 classes de altura. A Classe 1 inclui indivíduos com altura menor que 5,58 m; a Classe 2, indivíduos com altura entre 5,58 m e 8,75 m; e a Classe 3, indivíduos com altura maior que 8,75 m, apresentando alta concentração dos indivíduos na classe 2. Para análise da estrutura vertical do cerrado foram definidas 3 classes de altura. A Classe 1 inclui indivíduos com altura menor que 4,96 m; a Classe 2, indivíduos com altura entre 4,96 m e 7,75 m; e a Classe 3, indivíduos com altura maior que 7,75 m, apresentando alta concentração dos indivíduos na classe 2. A distribuição dos indivíduos por altura para a floresta estacional semidecidual como para o cerrado demonstra a ausência de estratificação definida e a predominância dos indivíduos na classe 2.

O Fragmento 06, estrato 04 F.E.Semidecidual, apesar de possuir dossel com altura maior que 05 (cinco) metros, possui média das alturas das árvores igual a 6,55 metros e desvio padrão de 1,2 metros, demonstrando baixo grau de variação em torno da média das alturas, formando uma estratificação adensada, assinalando o estágio inicial.

Para o cerrado não possuímos procedimentos de definição para seus estágios.

Para a floresta estacional semidecidual, o índice de diversidade de Shannon apresentou valor de 2,32 e para a Equabilidade de Pielou valor de 0,75, para o cerrado o índice de diversidade de Shannon apresentou valores de 2,20;2,13;2,33 e para a Equabilidade de Pielou valor de 0,81;0,83;0,78. O índice de Equabilidade de Pielou é derivado do índice de diversidade de Shannon e permite apresentar a uniformidade da distribuição dos indivíduos entre as espécies existentes, seu valor apresenta uma amplitude de 0 (uniformidade mínima) a 1 (uniformidade máxima).

Resultados quantitativos: os indivíduos presentes nas amostragem da área requerida de floresta estacional semidecidual apresentaram DAP médio de 7,49 cm e altura média de 6,55 m, demonstrando que as espécies lenhosas possuem distribuição diamétrica de pequena amplitude formada por um estrato emaranhado com ausência de estratificação definida com alta concentração dos fustes na classe 2 de diâmetro com redução acentuada no sentido das classes maiores, evidenciando o número de indivíduos, jovens de espécies arbóreas e arbustivas, associadas as espécies pioneiras colonizadas no local. Para os indivíduos presentes nas amostragem das áreas requeridas de cerrado apresentaram DAP médio de 8,45;8,05;7,49 cm e altura média de 6,35;6,74;5,91 m, demonstrando que as espécies lenhosas possuem distribuição diamétrica de pequena amplitude formada por um estrato emaranhado com ausência de estratificação definida, apresentando com alta concentração dos fustes na classe 2 de diâmetro e redução acentuada no sentido das classes maiores, evidenciando o número de indivíduos, jovens de espécies arbóreas e arbustivas, regenerantes, finos e de baixo porte, associadas as espécies pioneiras colonizadas no local se utilizado os procedimentos de definição da floresta estacional semidecidual.

Para a determinação do volume de madeira presente nas áreas inventariadas foram mensuradas as variáveis dendrométricas como circunferência a altura do peito (CAP) e altura total (HT). Os cálculos dos volumes por espécie e total utilizou-se as equações matemáticas, ajustadas de modelos não lineares indicadas no Inventário Florestal de Minas Gerais, especialmente para remanescentes das fitofisionomias floresta estacional semidecidual e cerrado presentes no conjunto de sub-bacias do Rio Grande.

Resultados Quantitativos: Fragmento 06 F.E.Semidecidual - 72,88 m<sup>3</sup>/129,01 st; Fragmento 09 Cerrado - 101,93 m<sup>3</sup>/216,09 st; Fragmento 10 Cerrado - 35,91m<sup>3</sup>/76,13 st; Fragmento 11 Cerrado - 21,58 m<sup>3</sup>/45,75 st; Fragmento 12 Cerrado - 16,32 m<sup>3</sup>/34,59 st; totalizando uma volumetria total de rendimento lenhoso de 248,62 m<sup>3</sup>/501,57 st.

Para a definição da vegetação, frente ao estágio de regeneração natural, para a área de formação de floresta estacional semidecidual, foram apresentadas parâmetros em consonância com a Resolução CONAMA nº. 392/2007, apresentando colonizadas por um sub-bosque adensado, sem formação de dossel, com presença de trepadeiras herbáceas jovens, líquens e briófitas de baixa diversidade, o que permitiu a sua classificação em estágio inicial de regeneração. Para o cerrado foram apresentados parâmetros que evidenciam uma área antropizada, utilizada como área de pastoreio de animais, infestada por espécies invasoras.

Foi observado no entorno das áreas requeridas efeito de borda com infestação de lianas agressivas e espécies invasoras.

Não foi observado espécies raras ou endémicas.

De acordo com os estudos apresentados, não foram registradas espécies imunes ao corte no Estado de Minas Gerais, nem espécies ameaçadas de extinção de acordo com a portaria nº. 443/2014 do MMA.

Não foi constatado fisionomias particulares nas áreas requeridas para supressão da vegetação nativa.

As árvores do fragmento 06, Estrato FES 04, com DAP superior a 30 centímetros, serão identificadas e marcadas, pois serão resguardadas da supressão.

#### 4.3 Possíveis impactos ambientais e Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de geração durante a intervenção estão relacionados com a alteração da paisagem, alteração do uso e ocupação do solo e processos erosivos sobre o solo e recurso hídrico. Devendo ser adotadas as medidas mitigadoras abaixo para minimização aos impactos.

- 1) Acompanhar a elaboração do plano de manejo da APAST, aplicando as normas e diretrizes para sua zona de amortecimento;
- 2) Adoção de práticas sustentáveis de manejo de solo e recursos hídricos;
- 3) Utilizar ações sustentáveis ao meio ambiente;
- 4) Promover a intervenção conforme sistema de exploração apresentado na pag. 30 do plano de utilização pretendida (informações complementares);
- 5) Promover ações a evitar possíveis processos erosivos ao solo;
- 6) Desenvolver ações que efetivem a conservação da biodiversidade local;
- 7) Aplicar boas práticas nas atividades do imóvel;
- 8) Adotar ações que não ofereça risco a vida ou a integridade física das pessoas;
- 9) Deverá ser dado aproveitamento socioeconômico a todo produto florestal suprimido, observada a legislação pertinente;
- 10) Manter sinalizado o local durante a supressão da vegetação;
- 11) Não utilizar o uso do fogo para limpeza do terreno;
- 12) Cercar a área destinada a Reserva Legal do Imóvel;
- 13) Cercar as áreas destinadas a pecuária.

#### 5. Medidas Compensatórias:

A vegetação a ser suprimida para alteração e uso do solo é dispensada de compensação ambiental por se tratar de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração, conforme Instrução de Serviço Conjunta SEMAD/IEF nº 03/2015 5. dispensa do cumprimento da compensação, todos os casos de corte ou supressão de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração.

A Lei Federal nº 11.428/2006 condiciona em seu Art. 17 a compensação ambiental para o corte ou a supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica. Não mencionando a compensação para o corte ou a supressão de vegetação secundária no estágio inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica.

Não há procedimentos e ou regulamentos previstos de definição para a compensação do cerrado.

#### 6. Conclusão:

A Lei Federal nº 11.428/2006 prevê em seu Cap. IV, Art. 25 que o corte, a supressão e a exploração da vegetação secundária em estágio inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica serão autorizados pelo órgão estadual competente.

A Resolução SEMAD/I.E.F 1905/2013 prevê em seu Capítulo I, Art.1.º, Item I, letra a, supressão de vegetação nativa com destoca.

O Decreto 6.660/2008, Cap. X, art. 32 regulamenta os procedimentos para a autorização da supressão vegetação secundária em estágio inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica.

A Instrução de Serviço Conjunta SEMAD/IEF nº 03/2015 dispensa de Medidas Compensatórias todos os casos de corte ou supressão de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração.

Foi recolhido DAE referente aos emolumentos na formalização do processo;

Foi apresentada toda a documentação necessária para a formalização do processo relativa à Intervenção Ambiental;

Face o exposto, a proposta inicial à supressão de vegetação nativa com destoca de uma área de 12,7040 ha, sugiro o deferimento parcial em uma área de 7,1470 ha de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração das fitofisionomias Floresta estacional semidecidual e cerrado, dividida em: Fragmento 06 F.E.Semidecidual - 1,9620 ha, Fragmento 10A Cerrado - 0,8552 ha, Fragmento 10B Cerrado - 0,2232 ha, Fragmento 09 Cerrado - 1,7143 ha, Fragmento 11 Cerrado - 1,2416 ha, Fragmento 12

Cerrado - 1,1507 ha, resultando em um volume total de 248,62 m<sup>3</sup>/501,57 st de rendimento lenhoso.

## DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE ACOMPANHADO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**DA AUTORIZAÇÃO:** Intervenção ambiental parcial, com supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, localizada no município de São Thomé das Letras, em uma área de 7,1470 ha, sendo: Fragmento 06 F.E.Semidecidual - 1,9620 ha, Fragmento 10A Cerrado - 0,8552 ha, Fragmento 10B Cerrado - 0,2232 ha, Fragmento 09 Cerrado - 1,7143 ha, Fragmento 11 Cerrado - 1,2416 ha, Fragmento 12 Cerrado - 1,1507 ha, conforme memoriais descritivos anexo à Autorização Ambiental.

**MEDIDAS MITIGADORAS:** 1)Acompanhar a elaboração do plano de manejo da APAST, aplicando as normas e diretrizes para sua zona de amortecimento; 2)Adoção de práticas sustentáveis de manejo de solo e recursos hídricos; 3)Utilizar ações sustentáveis ao meio ambiente; 4)Promover a intervenção conforme sistema de exploração apresentado na pag. 30 do plano de utilização pretendida (informações complementares); 5)Promover ações a evitar possíveis processos erosivos ao solo; 6)Desenvolver ações que efetivem a conservação da biodiversidade local; 7)Aplicar boas práticas nas atividades do imóvel; 8)Adotar ações que não ofereça risco a vida ou a integridade física das pessoas; 9)Deverá ser dado aproveitamento socioeconômico a todo produto florestal suprimido, observada a legislação pertinente; 10) Manter sinalizado o local durante a supressão da vegetação; 11) Não utilizar o uso do fogo para limpeza do terreno; 12) Cercar a área destinada a Reserva Legal do Imóvel; 13) Cercar as áreas destinada a pecuária.

### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALBERTO PEREIRA REZENDE - MASP: 1147827-8

### 14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 24 de maio de 2019

### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

#### Relatório

Foi requerida por ANDREA APARECIDA FANTUZ, inscrito no CPF sob o nº 129.348.688-42, a autorização para a supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 7,1470 ha inserida em área de encrave/disjunção no Bioma Mata Atlântica, para uso alternativo do solo, junto à propriedade denominada "Fazenda Soyndara", localizada no município de São Thomé das Letras/MG, matriculada no CRI da Comarca de Três Corações sob o nº 36.870.

A propriedade foi objeto de cadastro no SICAR (fls. 112/114).

Foi verificado o recolhimento das Taxas de Expediente e Florestal (fls. 4/7).

O FCE Eletrônico resultou em dispensa de licenciamento ambiental (fls. 22/26).

Verificou-se o atendimento à Papeleta de Despacho nº 82/2019 (fls. 124), sendo informado pelo gestor do processo e pelos profissionais habilitados que o instruem que a matrícula objeto da intervenção ora requerida possui remanescente de vegetação nativa igual a 118,7710 hectares, já descontadas a área de Reserva Legal e as áreas propostas para a supressão das vegetações nativas (fls. 125/176).

Para compreensão quanto à evolução das matrículas referente ao imóvel objeto da intervenção até a matrícula 36.870, utilize o quadro a seguir:

Matrículas: 1.548/1978 e 4.140/1982.

Área somadas de 108,33 ha Geraram matrícula 30.838/2013 - Fazenda Soyndara.

Área retificada 103,33 ha. Fls. 169/176

Matrícula 30.838/2013.

Área retificada 103,33 ha Gerou matrícula 34.707/2016 - Fazenda Soyndara.

Área de 103,33 ha. Fls. 127/128

Matrícula 34.707/2016 - Fazenda Soyndara.

Área de 103,33 ha Gerou matrículas:

1)36.079/2017 - Área de 100,83 ha - Fazenda Soyndara;

2)36.078/2017 - Área de 2,50 ha - Sítio Bela Vista.

Fls. 129/131

Fls. 147/149

Matrícula 36.079/2017 - Área de 100,83 Gerou matrícula 36.647/2018 - Área georreferenciada de 205,83 ha - Fazenda Soyndara.

Matrículas 34.707/2016 - 36.079/2017 - 36.647/2018 Geraram matrícula 36.870/2018 - georreferenciada e desdobrada em área de 203,255 ha - Fazenda Soyndara. Fls. 151/168

É o relatório, passo à análise.

#### Análise

##### Da Mata Atlântica e do ecótono

Trata-se de pedido de autorização para supressão de vegetação nativa com destoca pertencentes ao Bioma Mata Atlântica, com fitofisionomias classificadas como Floresta Estacional Semidecidual Montana e Cerrado, portanto uma área de encrave/disjunção, classificadas em estágio inicial de regeneração natural, visando a implantação de pastagem.

Nesta senda, no que tange às tipologias vegetacionais inseridas dentro dos limites do Bioma Mata Atlântica, quando classificadas em estágio inicial de regeneração, a Lei 11.428/06 permite a supressão para o uso alternativo do solo, impondo somente a condicionante de que o Estado da Federação em que ocorrerá a supressão possua 5% (cinco por cento) de seu remanescente vegetacional.

"Art. 25. O corte, a supressão e a exploração da vegetação secundária em estágio inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica

serão autorizados pelo órgão estadual competente.

Parágrafo único. O corte, a supressão e a exploração de que trata este artigo, nos Estados em que a vegetação primária e secundária remanescente do Bioma Mata Atlântica for inferior a 5% (cinco por cento) da área original, submeter-se-ão ao regime jurídico aplicável à vegetação secundária em estágio médio de regeneração, ressalvadas as áreas urbanas e regiões metropolitanas."

O Estado de Minas Gerais, conforme Inventário Florestal de Minas Gerais, elaborado pelo laboratório de Estudo e Manejo Florestal da Universidade Federal Lavras – UFLA verificou que o Estado possui mais de 5% (cinco por cento) de remanescente do Bioma Mata Atlântica.

#### Do procedimento e das Competências

No tocante ao procedimento para autorização, a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905 de 12 de agosto de 2013, a qual dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais, em seu art. 4º, define que os requerimentos para intervenção ambiental não integrados a procedimento de licenciamento ambiental serão autorizados por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA.

Quanto à competência autorizativa, o Decreto Estadual nº 47.344/2018, que dispõe sobre a reestruturação do IEF, em seu art. 42, II e Parágrafo Único, preceituam que a competência para as análises dos processos de intervenção ambiental de empreendimentos não passíveis de licenciamento ambiental e passíveis de licenciamento ambiental simplificado, é das Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade – URFBio do IEF, com decisão do Supervisor Regional, conforme dispositivos transcritos a seguir:

Art. 42 – As Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade – URFBio – têm como competência, no âmbito da respectiva área de abrangência, planejar, supervisionar, orientar e executar as atividades relativas à política florestal e de biodiversidade do Estado, à preservação da flora e da fauna, ao desenvolvimento sustentável da pesca e dos recursos naturais renováveis, respeitadas as diretrizes emanadas pelas diretorias do IEF, com atribuições de:

I – ...

II – coordenar a análise de requerimentos de autorização para intervenção ambiental de empreendimentos não passíveis de licenciamento ambiental e passíveis de licenciamento ambiental simplificado, conforme diretrizes estabelecidas pela Gerência de Controle de Exploração Florestal e Intervenção Ambiental, e de atividades relacionadas a declaração de colheita, transporte e consumo de florestas de produção;

Parágrafo único – Compete ao Supervisor Regional do IEF, na sua área de abrangência:

I – decidir sobre os requerimentos de autorização para intervenção ambiental vinculados a empreendimentos e atividades não passíveis de licenciamento ambiental ou passíveis de licenciamento ambiental simplificado, no âmbito de sua circunscrição, ressalvadas as competências do Copam, ou localizados em unidades de conservação de proteção integral instituídos pelo Estado, ouvido o seu conselho consultivo, quando houver, e em RPPNs por ele reconhecidas; ...

O Parecer Técnico foi favorável à intervenção requerida às fls. 76, uma vez que o Gestor do processo verificou que parte da área originalmente requerida estava inserida nos limites de uma Unidade de Conservação Municipal, cuja categoria se trata de uma Área de Proteção Ambiental (APA), denominada APA São Thomé. Ademais, foi verificado que a área se localiza, também, em área de amortecimento da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e apresenta indicador muito alto para a conservação da Biodiversidade. Assim, após o requerimento às fls. 76 e descontados os fragmentos não passíveis de autorização, o Gestor aprovou os estudos apresentados, estabeleceu medidas mitigadoras e compensatórias a serem cumpridas e não identificou espécies protegidas por Lei, imunes de corte ou ameaçadas e extinção.

Por fim, verificamos em análise documental que o processo encontra-se satisfatório conforme Resolução Conjunta SEMAD nº 1.905/13.

#### Conclusão

Face ao acima exposto, verifico que o pedido é juridicamente possível em área de 7,1470 hectares, não sendo verificado óbice ao pedido..

A competência para a autorização é do Supervisor Regional do IEF, conforme Decreto Estadual 47.344/18.

As medidas mitigadoras e compensatórias aprovadas no Parecer Técnico, deverão constar no DAIA.

Conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905/2013 o prazo de validade do DAIA deverá ser de 2 (dois) anos.

Varginha, 31 de outubro de 2019.

#### 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RONALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO - 77440

#### 17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 4 de novembro de 2019